



DECRETO Nº 138/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1805/2024, de 19 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 146)	02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$5.000,00
(Despesa 146)	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	5.000,00
1.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 659)	02.071.10.301.1003.2381-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$2.000,00
(Despesa 659)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
1.621.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 143)	02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$5.000,00
(Despesa 143)	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	5.000,00
1.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 660)	02.071.10.301.1003.2381-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
(Despesa 660)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
1.621.000.0000.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL